

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente
22/2/21

INDICAÇÃO Nº 016/21

Ementa: Código Tributário Municipal. Base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 19 do TJSP.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a proceder estudos da possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei Complementar, que disponha sobre a base de cálculo do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), adequando-se ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 19: Tese firmada: Fixaram a tese jurídica da base de cálculo do ITBI, devendo ser calculado sobre o valor do negócio jurídico realizado e, se adquirido em hastas públicas, sobre o valor da arrematação ou sobre o valor venal do imóvel para fins de IPTU, aquele que for maior, afastando o valor de referência.

JUSTIFICATIVA

A justificativa desta indicação pauta-se na necessidade de adequação do Código Tributário Municipal com a tese firmada no IRDR nº 19 do TJSP.

Destarte, haverá maior segurança jurídica, bem como evitará um grande volume de ações judiciais referentes ao tema.

Por derradeiro, informa-se que seguem anexos o IRDR nº 19 do TJSP; Sentença do Processo Digital nº: 1000745-67.2020.8.26.0549 da Vara Única da Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP; Decisão do TJSP em sede de Agravo de Instrumento Registro: 2020.0001011630.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de fevereiro de 2021.

Luís dos Reis Augusto
Vereador/Presidente

Heitor Aparecido Bertocco
Vereador